

**PARECER Nº 1637/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de São Paulo, do Serviço Municipal de Transporte de Convalescentes e de Pessoas Doentes Internadas com dificuldade de locomoção, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é dotado de condições plenas para prosperar. Trata-se de matéria relevante para um segmento importante da população.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 31/10/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Floriano Pesaro – PSDB – Relator

Cláudio Prado - PDT

José Rolim - PSDB

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV